

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANA

Alameda Emílio Tieman, S/N - Fone /Fax (044)745-1331
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 312884/17, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P; referente ao exercício financeiro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 319/20 – Segunda Câmara, referente ao exercício financeiro de 2.016, pela Regularidade com Ressalva, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena, Juveni Aguielo da Silva, Valdmir Abrahão Silvestre, conforme Processo nº 312884/17, da referida Colenda Corte de Contas.

Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário *Vereador Antonio Rodrigues de Souza*, em 18 de Outubro de 2021.

Ailton Ferreira Guimarães
Presidente

Marina Marques Pinto
1ª. Secretária